



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado da Bahia

Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000

Tel.: (73) 3259-2067

E - mail: cmas.bahia@gmail.com

LEI MUNICIPAL 875/2015

RESOLUÇÃO Nº 03 , DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Técnico da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 4º trimestre de 2019 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IBIRAPITANGA - BAHIA, na 107ª assembleia ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2020, no uso da competência que lhe confere na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal nº 875, de 06 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria Estadual n.º 123 de 19 de agosto de 2016, que dispõe sobre as Normas Complementares ao Regimento do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de Recursos na modalidade Fundo a Fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 092/2019 - SJDHDS/GAB/SAS sobre Bloqueio do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao 4º trimestre de 2019 (Outubro, Novembro e Dezembro).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório Técnico elaborado pela Vigilância Socioassistencial referente a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 4º trimestre de 2019 no município de Ibirapitanga.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social remeter esta Resolução a Superintendência Estadual de Assistência Social em resposta ao Ofício Circular nº 092/2019 - SJDHDS/GAB/SAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirapitanga – BA, 13 de janeiro de 2020.

Jeane Rodrigues dos Santos

Presidente do CMAS